



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 048/2021

Itajaí - SC, 02 de dezembro de 2021.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

ORDEM DE SERVIÇO Nr 021/2022-7º BBM

Regular a execução da Operação Veraneio 2021/2022 no 7ºBBM.

[Dtz POP Nº 16, de 29 agosto de 2007](#) - Dispõe sobre o serviço de mergulho.

[Dtz POP Nº 21, de 01 julho de 2011](#) - Dispõe sobre as operações de mergulho no CBMSC.

[Dtz Op Nº 09, de 19 de agosto de 2021](#) - Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC) ([link auxiliar](#)).

[Dtz PAP Nr 08-18-ComdoG](#) - Dispõe sobre a identidade visual e construtiva dos postos, cadeirões e cadeiras guarda-vidas do CBMSC ([link auxiliar](#)).

[Ordem Administrativa Nº 025-20-7ºBBM](#) - Regula a comunicação de ocorrências e outras divulgações no âmbito do 7º BBM.

[ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/21/ComdoG](#) - Operação Veraneio 2021/2022.

[Ordem Nr 08 ComdoG](#) - Dispõe sobre o plano de ação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que compõe a gestão estratégica por indicadores de desempenho e resultados do governo de Santa Catarina ([link auxiliar](#)).

[Ordem Nr 11-CmdoG](#) - Dispõe sobre o plano de ação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina aos indicadores de desempenho e resultados do governo de Santa Catarina: FireCast Comunidade e Praia Segura ([link auxiliar](#)).

[ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/21/EMG, Florianópolis, 7 de outubro de 2021](#) - Normas gerais para aulas presenciais nos Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis enquanto perdurar a situação de calamidade pública da COVID-19

[Ordem de Serviço Nr 19-21-7ºBBM](#) - Dispõe sobre projeto golfinho no 7ºBBM.

[Ordem de Nr 01-21-7ºBBM](#) - Dispõe sobre rondas na faixa de areia, permanência nos postos e horário de serviço.

[Ordem de Serviço Nº 20/21/EMG](#) - Regular as medidas sanitárias que devem ser adotadas durante a execução da Operação Veraneio 2021/2022. Publicada em [Boletim Nº 40-2021, 7 de outubro de 2021](#).

[Ordem de serviço Nº 21-21-EMG](#) - Normas gerais para aulas presenciais nos Cursos de Formação de guarda-vidas civis voluntários enquanto perdurar a situação de calamidade pública da COVID-19 ([link auxiliar](#)). Publicado em [Boletim Nº 41-2021 14 de outubro de 2021](#)

Normativas guarda-vidas civis voluntário

[Portaria Nr 234-20-CmdoG](#): aprova e regulamenta, para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o código de conduta dos guarda-vidas civis voluntários.

[Portaria Nr 235-20-CmdoG](#): aprova e regulamenta, para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os exames de habilidade específica dos guarda-vidas civis voluntários.

[Portaria Nr 236-20-CmdoG](#): aprova e regulamenta, para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o termo de adesão ao serviço voluntário de salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

[Portaria Nr 475-16-CmdoG](#): aprova e regulamenta a aplicação do exame toxicológico para adesão no serviço voluntário de salvamento aquático ([link auxiliar](#)).

[Ordem de serviço Nº 5/21/CmtG](#) - Gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de Guarda-vidas Civil Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

[Portaria Nº 181/CBMSC, de 19/04/2021](#) - Exames de Habilidade Específica dos guarda-vidas civis voluntário”, juntamente com o “Check List Avaliação Prática de Resgate de Afogados” e os “Índices Mínimos por Prova” ([link auxiliar](#)).

CONCEITO DOS TERMOS

Inter temporada: período compreendido entre o mês de abril e setembro, no qual haverá uma redução significativa do número de postos ativos em cada praia da área do 7ºBBM, bem como o número de guarda-vidas civis voluntários em serviço de salvamento aquático.

Pré temporada: datas definidas na ORDEM DE SERVIÇO do CmdoG.

Alta temporada: datas definidas na ORDEM DE SERVIÇO do CmdoG.

Classificação de guarda-vidas civil voluntário: nota atribuída a um guarda-vidas civil voluntário, através de uma média composta pelos seguintes critérios: conceito, número de temporadas, nota do último curso, elogios, destaques, bombeiro comunitário, advertência e suspensões.

EXECUÇÃO

Apuração Disciplinar

1. Os coordenadores de praia devem atentar quanto a inserção de todas as alterações disciplinares de guarda-vidas civis voluntário no sistema E 193, visando a manutenção da disciplina, considerando inclusive, que a correção das atitudes valoriza aqueles que prestam um bom serviço e ainda influencia nos critérios para escolha de escala.

2. Os oficiais ronda e comandantes de OBM devem fiscalizar e cobrar dos coordenadores de praia, a inserção de alterações disciplinares dos guarda-vidas civis voluntários no sistema E 193.

3. Toda apuração disciplinar deverá ser realizada em conformidade com a [Portaria Nr 234-20-CmdoG](#). No drive intitulado [Apuração disciplinar guarda-vidas civil](#), existem modelos dos procedimentos.

4. Toda apuração disciplinar que implicar na suspensão do guarda-vidas civil voluntário para investigação deverá ter a punição definida pelo comandante da OBM da circunscrição.

5. O Coordenador de Praia poderá aplicar a punição de suspensão para investigação, ficando a exclusão do serviço à cargo da **comissão de oficiais** nomeada pelo Comando do Batalhão, após a devida investigação.

Diárias Militares

1. Em caso de direito à diária militar, o beneficiário deverá acessar a [planilha](#) de motoristas do ronda de praia do 7ºBBM e preencher os dados referentes à sua ronda de praia com antecedência mínima de 15 dias, para que o ordenador secundário do 7ºBBM (Sgt BM Rodinei) possa realizar o plano de deslocamento no sistema de diárias militares.

2. Para verificar se o plano de viagem está adequado, acessar o [sistema de diárias militares](#), solicitando a correção se for o caso.

3. Emitir uma nota fiscal no município da cidade destino, contendo o nome e CPF do beneficiário da diária, conforme plano de viagem, e entregar essa nota fiscal ao B4/7ºBBM.

Após o deslocamento, atualizar no sistema os dados colocando quilometragem da viatura e horários.

4. Após o deslocamento, o ordenador secundário irá solicitar a assinatura do beneficiário pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), por essa razão o beneficiário deve ficar atento para evitar atrasos.

5. No período em que a máquina do estado estiver fechada serão previamente realizados os planos referentes a este período (geralmente entre o dia 20 dezembro a 20 janeiro). Visando evitar transtornos administrativos, neste período não deverá ter alterações de escala, exceto caso alguma excepcionalidade, devendo ser aprovado pelo Comandante do 7ºBBM.

6. Mais orientações sobre diárias militares no [autoajuda do B4/7ºBBM](#)

Guarda-vidas civis voluntários aptos e seleção para escala

1. O revezamento padrão do serviço voluntário prestado por guarda-vidas civil voluntário na **intertemporada**, será realizado com 12h de serviço voluntário, 12 horas de descanso, seguidos de 12 horas de serviço voluntário, com mais 60 horas de descanso.

2. O revezamento padrão do serviço voluntário prestado por guarda-vidas civil voluntário **na pré temporada, temporada e pós temporada**, será determinado pelo comando da OBM local, conforme disponibilidade de guarda vidas civis voluntários e devidamente publicado em BI do 7ºBBM, sempre que houver alteração.

3. Os Coordenadores de praia realizarão a avaliação anual dos guarda-vidas até uma semana após o carnaval. O prazo final da temporada 2021/2022 será **10 de março de 2022**.

4. Os guarda-vidas serão incluídos na composição da escala por critérios que serão definidos através da [planilha de classificação de guarda-vidas civil voluntário](#), a qual levará em consideração a antiguidade, o conceito anual dos coordenadores e a nota no curso de formação/recertificação. (Para acesso à planilha o Cmt OBM deverá solicitar ao Ch B3, informando uma conta Google).

5. A antiguidade que trata o item anterior refere-se ao número de temporadas, sendo que a contabilização reinicia do zero quando tratar-se do retorno de guarda-vidas civil voluntário previamente excluído após apuração disciplinar, findo seu período obrigatório de 18 meses de exclusão.

6. A avaliação será feita pelos coordenadores de praia, sendo que, em caso de ter mais de um Bombeiro Militar realizando a função de coordenador, a nota de conceito anual atribuída ao guarda-vidas civil voluntário será uma média da nota dos coordenadores.

7. Após realizada a avaliação anual do conceito do GVCV, deverá ser inserida peça no processo de SGPe (Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos) de cada a guarda-vidas civil voluntário, com o resumo das notas que foram lhes foram atribuídas.

8. Ao término do Curso de Formação de GVCV, a coordenação local deverá inserir os nomes dos novos formados na [planilha de classificação de guarda-vidas civil voluntário](#). A coluna relacionada a “nota conceito” e “número de temporadas” ficarão zeradas até a data de avaliação por parte dos coordenadores, sendo que na temporada 2021/2022 será **10 de março de 2022**, quando deverá ser alimentada com a nota atribuída pelos coordenadores e computada a primeira temporada para o GVCV.

9. A nota da classificação geral deverá ser divulgada nos grupos de aplicativo whatsapp de cada praia, para conhecimento de todos os guarda-vidas civis voluntários.

10. Os coordenadores devem disponibilizar o [formulário de consulta de disponibilidade de serviço voluntário](#) para todos os guarda vidas do município. Após, a escala será confeccionada respeitando o período mínimo de descanso previsto e a classificação geral constante na [planilha de classificação de guarda-vidas civil voluntário](#).

11. Caso o número de guarda-vidas civis voluntários disponíveis para o serviço voluntário em um município seja insuficiente para manter o revezamento entre eles, permitindo assim o descanso para todos, será ofertada vaga para os guarda-vidas civis voluntários das praias vizinhas. A oferta deverá seguir a ordem de suplência da planilha de classificação geral de cada município, e deverá ser feita em grupo do aplicativo whatsapp, de forma a dar possibilidade de manifestação de todos os envolvidos.

12. Na [planilha de registro GVCVs Aptos para Op Ver 2021-22](#) estarão todos os guarda-vidas civis voluntários aptos, ou seja, que realizaram o curso de formação de guarda-vidas civil voluntário ou foram recertificados para Operação Veraneio 2021/2022.

13. Sobre a planilha de conceito e classificação dos guarda-vidas civis voluntários, a primeira aba da planilha traz uma legenda com os conceitos e as características que serão observadas para atribuir as notas de conceitos anual aos guarda-vidas civis voluntários. Para cada característica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota conceito, a média destas notas. Serão avaliadas:

13.1 Características individuais: HABILIDADE TÉCNICA E FÍSICA (Guarda-vidas civil voluntário demonstra possuir habilidade técnica e física, seja durante atendimento de ocorrência, simulados ou durante atividades físicas diárias); PONTUALIDADE / ASSIDUIDADE (Guarda-vidas civil voluntário não se atrasa para chegar ao serviço voluntário, não se atrasa após horário de almoço ou durante o tempo de atividades físicas diárias); FLEXIBILIDADE / ADAPTABILIDADE (Guarda-vidas civil voluntário se adapta às orientações dos coordenadores de praias e às normativas do serviço, adapta-se a prestar o serviço em qualquer posto, e trabalha com qualquer outro guarda-vidas civil voluntário como dupla); DISCIPLINA (Guarda-vidas civil voluntário se esforça em cumprir as determinações previstas em normas e o código de conduta do guarda-vidas civil voluntário); ASSEIO E APRESENTAÇÃO PESSOAL (Guarda-vidas civil voluntário mantém seu asseio pessoal com barba sempre feita, cabelo bem amarrado para as mulheres e cabelo curto para os homens, com uniforme lavado e limpo).

13.2 Características institucionais: RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (Guarda-vidas civil voluntário possui habilidade em lidar com as pessoas, abordar respeitosamente os banhistas, possui simpatia e zelo ao lidar com o cidadão, seja na pré ou pós abordagem); TRABALHO PREVENTIVO (Guarda-vidas civil voluntário sempre está realizando trabalho preventivo, não permanece tempo demais no posto apenas "observando", cumpre a escala de ronda para prevenção); ZELO COM RECURSOS (Guarda-vidas civil voluntário zeloso com o ambiente de trabalho, materiais e equipamentos).

13.3 Características coletivas: PROATIVIDADE (Guarda-vidas civil voluntário se disponibiliza para auxiliar ou tem atitudes positivas para o serviço, sem que o Coordenador precise determinar); TRABALHO EM EQUIPE (Guarda-vidas civil voluntário que, quando em ocorrência ou em atuações conjuntas com outros guarda-vidas, sabe trabalhar em conjunto com sua equipe, interagindo positivamente, com foco no melhor resultado para o serviço); RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (Guarda-vidas civil voluntário contribui positivamente com outros profissionais militares ou civis, age de forma respeitosa, sinérgica, sem causar intrigas, mantendo postura ética com todos).

13.4 NÚMERO DE TEMPORADAS: preenchida anualmente, juntamente com a nota de conceito anual dos coordenadores. Será a somatória do total de temporadas realizadas, e registradas, sob a coordenação do CBMSC. A comprovação do número de temporadas ficará a cargo do próprio guarda-vidas civil voluntário, podendo ser feita através de apresentação de certificado de conclusão de curso ou documento que comprove que o guarda-vidas civil voluntário prestou serviço voluntário de salvamento aquático no CBMSC. Cada temporada registrada somará 0,1 na nota final do guarda-vidas civil voluntário.

13.5 Será contabilizado o número total de temporadas, mesmo que o guarda-vidas civil voluntário não tenha trabalhado em alguma temporada. Exemplo: trabalhou 3 temporadas, ficou um ano, ou mais, sem trabalhar, e após trabalhou mais 4 temporadas, se todas estiverem registradas, serão contabilizadas 7 temporadas ao total.

13.6 Caso o guarda-vidas civil voluntário tenha sido excluído, ao retornar (cumprindo prazo de afastamento estipulado em Diretriz) reiniciará a contagem das temporadas.

13.7 NOTA DO ÚLTIMO CURSO: preenchida anualmente, após a finalização do curso de formação e/ou recertificação. Será a média final alcançada no último curso de formação de guarda-vidas civil voluntário ou recertificação.

13.8 ELOGIOS: preenchidos mensalmente, será indicado o número de elogios registrados, formalmente, em ficha disciplinar do guarda-vidas civil voluntário, com a devida descrição do fato ou atitude elogiável. Cada elogio registrado somará 0,1 na nota final do guarda-vidas civil voluntário.

13.9 DESTAQUE: preenchidos mensalmente, será indicado o número de destaques registrados, formalmente, em ficha disciplinar do guarda-vidas civil voluntário, com a devida descrição do fato ou atitude que mereça ser destacada, concedida ao guarda-vidas civil voluntário por relevantes serviços prestados. Cada destaque registrado somará 0,5 na nota final do guarda-vidas civil voluntário.

13.10 BOMBEIRO COMUNITÁRIO: preenchidos mensalmente, após comprovação de realização do curso CFBC. Será indicado na planilha o guarda-vidas civil voluntário que também possui serviço comunitário como bombeiro comunitário ativo no CBMSC. Caso seja bombeiro comunitário ativo, será acrescido o valor de 0, 2 pontos na nota final.

13.11 ADVERTÊNCIA: preenchidas mensalmente, será indicado na planilha o número de advertências registradas, formalmente, na ficha disciplinar do guarda-vidas civil voluntário. Cada advertência registrada diminuirá em 0,25 a nota final do guarda-vidas civil voluntário.

13.12 SUSPENSÃO: preenchidas mensalmente, será indicado na planilha o número de DIAS DE SUSPENSÃO registrados, formalmente, na ficha disciplinar do guarda-vidas civil voluntário. Cada dia de suspensão diminuirá em 0,5 a nota final do guarda-vidas civil voluntário.

13.13 Todos os comandantes de OBM deverão dar publicidade aos guarda-vidas civis voluntários do conteúdo das COLUNAS VERDES da referida planilha, para que o processo de acesso ao serviço voluntário de salvamento aquático na intertemporada seja construído de forma transparente.

13.14 As COLUNAS VERMELHAS serão apresentadas individualmente para cada guarda-vida civil voluntário que desejar verificar a própria avaliação. O Coordenador deve realizar um feedback individualmente com cada guarda-vidas civil voluntário, sempre que for solicitado pelo próprio guarda-vidas civil voluntário, informando seus pontos fortes e os pontos a melhorar no desempenho de suas atividades.

Mergulhadores 7ºBBM

[Dtz POP Nr 16, de 29 agosto de 2007](#) - Dispõe sobre o serviço de mergulho.

[Dtz POP Nr 21, de 01 julho de 2011](#) - Regula as operações de mergulho no CBMSC.

Para fins de consulta, é possível acessar [planilha de mergulhadores e embarcações do 7ºBBM](#).

Deverá dar prioridade ao acionamento das equipes de mergulhadores da OBM local. Caso necessário, deverá solicitar apoio à sede da companhia e à sede do 7ºBBM.

Projeto Golfinho

Proceder conforme determinado na [Ordem de serviço Nr 19 sobre Projeto Golfinho 2021-2022](#).

Registro de prevenção

O registro deve ser realizado conforme a [Dtz POP Nr 09 - CmdoG](#), a qual determina que serão registradas as prevenções passivas e ativas:

No caso das prevenções passivas serão contadas quantas sinalizações que foram realizadas na área dos postos durante o dia. (Exemplo: uma sinalização das condições do mar com a colocação de bandeira no posto de salvamento, 5 correntes de retorno sinalizadas e uma sinalização de local adequado para banho, total 7 prevenções).

No caso das prevenções ativas serão contabilizadas a quantidade de pessoas que foram orientadas verbalmente pelo guarda-vida. (Ex: durante o serviço 5 pessoas foram ao posto de salvamento e pediram orientações quanto à praia e as condições do mar; em uma corrente de retorno o guarda-vida orientou 10 pessoas quanto ao perigo de afogamento e pediu para que saíssem da proximidade da corrente de retorno; em outra corrente de retorno, foram 7 pessoas orientadas a sair do local; e na

primeira corrente de retorno, em outro momento foram 3 pessoas orientadas, totalizando 25 prevenções).

ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

Aos coordenadores de praia do 7ºBBM

Realizar atividades e atribuições conforme [Dtz POP Nr 09 - CmdoG](#) e ordens em vigor.

Considerando [Dtz POP Nr 09 - CmdoG](#), realizar rondas constantes nos postos de guarda-vidas, devendo todos os postos serem inspecionados pelo coordenador da praia pelo menos duas vezes por dia, em horários alternados.

Os coordenadores devem orientar que os guarda-vidas civil voluntário executem sua atividade conforme prescreve a [Dtz POP Nr 09 – CmdoG](#).

Deverá estar no grupo de *whatsapp* [Op Ver do 7ºBBM](#). Atividades específicas da Operação Veraneio deverão ser divulgadas por este meio, como alterações de guarda-vidas civil voluntário, por exemplo, etc.

Deverá estar no grupo de *whatsapp* [Ocorrências 7ºBBM](#). Ocorrências deverão ser divulgadas por este meio.

Enquanto estiver em escala de coordenação de praia, o coordenador deverá realizar as demandas relativas ao serviço de coordenação. Quando não houver bombeiro militar escalado exclusivamente para o serviço de coordenação de praia, cabe ao comandante da OBM definir qual BM do serviço operacional será o responsável pela coordenação do serviço, constando isto na escala.

Em toda ocorrência de afogamento deve ser realizada uma investigação para apurar possíveis causas. O coordenador deverá conversar com os guarda-vidas e preencher o [formulário de investigação de afogamento do coordenador de praia](#).

Mesmo preenchendo este formulário o fechamento da ocorrência no sistema E 193 deve ser realizado, sendo que inclusive as informações se complementam (Ex: dados da vítima apenas no sistema E 193).

O relatório de afogamento seguido de óbito continuará a ser realizado por oficial, conforme documento padrão.

Organizar para que cada posto tenha os seguintes itens:

O código de conduta dos guarda-vidas civis voluntário, conforme [Portaria Nr 234-20-CmdoG](#), [\(link auxiliar\)](#).

As pulseiras de identificação de pessoas.

O relatório de registro de ocorrência em quantidade suficiente para o turno de serviço, conforme o anexo C da [Dtz POP Nr 09 – CmdoG](#).

Planilha de registro diário, conforme o anexo A da [Dtz POP Nr 09 – CmdoG](#).

Kit para posto: 01 ht, 01 binóculos, 01 kit primeiros socorros, 01 white med, 01 respirador manual, bandeiras de sinalização, vinagre, caixas de luvas, álcool em gel (recomenda-se utilizar borrifadores considerando a economia do produto).

Kit para o guarda-vidas civil voluntário: lifebelt, nadadeira, 02 uniformes (regata e bermuda), 01 uniforme manga longa, 01 agasalho, 01 cobertura australiana, 01 apito, 01 bolsa/mochila padrão guarda-vidas, protetor solar e protetor labial.

Escala de guarda-vidas civis voluntários:

Fica a cargo do coordenador a forma como irá divulgar as escalas aos guarda-vidas civis voluntários, buscando utilizar um método que facilite a compreensão e esteja acessível a todos (exemplo: planilha online do google).

O coordenador deverá incluir a escala de guarda-vidas civis voluntários no sistema E193, com antecedência ao serviço que será prestado pelo guarda-vidas civil voluntário.

Ressalta-se que, o ordenador do 7ºBBM irá realizar o pagamento por meio da escala de guarda-vidas civis voluntários inserida no sistema E193, por essa razão destaca-se também a importância de estarem atentos à inserção da escala no sistema, bem como realizar a conferência ao término da inserção.

Para fins de correção no pagamento e fiscalização por parte dos oficiais rondas, a escala inserida no sistema E193 deve estar adequada diariamente (realizar alterações caso ocorram faltas, trocas de serviço, etc).

SGPe e planilha de registro certificados - guarda-vidas civil voluntário:

Todo guarda-vidas civil voluntário deverá ter um processo no SGPe contendo os seus documentos, conforme normas em vigor, constando, no mínimo, o termo de adesão, documentos de

identificação (RG e CPF), o [certificado de conclusão do CFGVCV](#) ministrado ou reconhecido pelo CBMSC, atestado de aptidão física assinado por um médico e exame toxicológico.

O número do SGPe deve constar na [planilha de registro GVCVs Aptos para Op Ver 2021-22](#). Essa planilha dispõe de um sistema automático para impressão do termo de adesão para facilitar o trabalho do coordenador. Todo termo de adesão deve estar conforme modelo da [portaria Nr 236-20-CmdoG](#). O coordenador deve solicitar acesso à edição da planilha ao B3/7ºBBM.

Deve manter atualizado os dados dos guarda-vidas civis voluntários na [planilha de registro GVCVs Aptos para Op Ver 2021-22](#).

Nenhum guarda-vidas civil voluntário deverá ser escalado e conseqüentemente indenizado sem atender aos requisitos em norma, a exemplo de termo de adesão, curso, e etc.

Os documentos originais deverão ficar arquivados na OBM por pelo menos 5 anos.

Comunicação de ocorrências de vulto:

Em caso de ocorrências de vulto, as quais sejam relativas a busca e resgate relacionadas à Operação Veraneio, envolvendo afogamento, embarcações a deriva, entre outros, o Coordenador de Praia deverá comunicar de imediato o oficial ronda de praia, podendo ser via telefone celular ou mensagem de texto por aplicativo *whatsapp*, conforme modelo no apêndice A.

Sistema E193:

Caso tenha sido gerada ocorrência pelo COBOM (módulo guarnição) o coordenador deverá realizar o fechamento da ocorrência tanto no módulo guarnição como no módulo praia. Caso não tenha sido gerada, solicitar ao COBOM gerar ocorrência.

Realizar o fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC (E193, módulo praia e módulo guarnição). Para as ocorrências de afogamento seguido de morte, seguir passo a passo anexo à [ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/21/CmdoG](#) e orientações em sua página 07.

Os casos de óbito em meio aquático **com suspeita de suicídios e/ou homicídios NÃO** deverão ser cadastrados como ocorrência de afogamento seguido de morte no sistema E-193 Módulo Praia.

Ao inserir os dados no sistema E 193 (módulo praia), deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos necessários. Ressalta-se a importância desse preenchimento, pois, além da consolidação dos dados e divulgação, o CBMSC utiliza essas informações a nível estratégico, como por exemplo para distribuição dos recursos onde é mais necessário.

Considerando a integração de servidores (7ºBBM e 13ºBBM), todo coordenador de praia deve realizar/solicitar ao B-3/7ºBBM seu acesso ao [servidor antigo](#) para consulta de informações de guarda-vidas civil voluntário anterior à 2020.

Considerando a integração de servidores (7ºBBM e 13ºBBM), verificar se os postos e praias estão cadastrados corretamente e efetuar atualização ou nova inserção, caso necessário.

Realizar consulta pelos guarda-vidas no sistema E193, sendo que não será permitido no 7ºBBM o serviço voluntário de guarda-vidas que já foram excluídos, mesmo que em outros municípios.

Realizar cadastro dos guarda-vidas civis voluntários corretamente no sistema E193, devendo inseri-los no novo servidor.

Considerando os documentos dos guarda-vidas civis voluntários serem arquivados no SGPe, não há necessidade de realizar o upload no sistema E193. Porém no campo "observações" o responsável pelo preenchimento deverá indicar o número do SGPe (ex: "*Todos os documentos relacionados a este guarda-vidas civil voluntários encontram-se no SGPe Nr XXX/2020*").

Os guarda-vidas deverão repassar ao coordenador de praia, ao final do dia, a quantidade de prevenções realizadas, o número de ocorrências atendidas, o número de casos de crianças perdidas e ocorrências envolvendo água viva. O coordenador de praia deverá realizar o preenchimento das informações e **ocorrências** no sistema E193 módulo praia.

O Coordenador de praia deverá estar cadastrado no sistema com antecedência ao seu serviço (módulo guarnição>> cadastro de guarnição).

Aplicativo praia segura (E193 praia):

O aplicativo praia segura é acessado pela comunidade. As informações devem ser atualizadas pelo coordenador de praia, pelo aplicativo [E193 praia](#).

Inserir todas as informações, inclusive a disponibilidade de cadeiras anfíbias, por exemplo.

Ao Ronda de Praia

Realizar atividade de ronda de praia conforme [Dtz POP Nr 09 - CmdoG](#) e ordens em vigor. Em especial, conhecer especificidades como a hora da atividade física, almoço e lanche em todas as praias da área do 7ºBBM. Entrar em contato com cada coordenador caso identifique alguma alteração nos postos em que realizar ronda.

Deverá estar nos seguintes grupos de *whatsapp*: [Op Ver do 7ºBBM](#), [Ocorrências 7ºBBM](#), [Bombeiro Militar Imprensa](#). Estar nos grupos Signal de Oficiais do 7ºBBM e com o Cmt Regional

Ao assumir o serviço deverá se apresentar nos grupos acima.

Fiscalizar o preenchimento do aplicativo praia segura, cobrando dos coordenadores o correto preenchimento.

Gerenciar as emergências durante o serviço acompanhando e apoiando o COBOM.

Acompanhar as ocorrências do 7ºBBM e caso haja necessidade, apoiar o comandante de área em ocorrências de vulto.

Ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à operação veraneio, deverão ser comunicadas ao Subcomandante Geral (ScmtG), Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (1ªRBM), Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (CCS) e Chefe da Agência Central de Inteligência (ACI), através dos grupos de *whatsapp*.

Deve estar disponível para imprensa em caso de oportunidade ou necessidade de prestar entrevistas ou informações que sejam relevantes para a Corporação.

Realizar um release para imprensa e mandar no grupo do *whatsapp*, conforme [Ordem Administrativa Nr 025-20-7ºBBM](#).

Ordinariamente, as ocorrências de vulto compartilhadas no grupo de ocorrências do 7ºBBM serão postadas nas redes sociais pelo B-5 do 7ºBBM. Porém, todos os oficiais devem ter acesso às redes sociais do 7ºBBM (solicitar ao B5) para divulgações de informações urgentes e importantes fora do horário de expediente. Caso necessário verificar orientações com o B-5/7ºBBM.

Afogamento:

Caso a vítima seja conduzida para hospital, confirmar até o dia seguinte se o afogado veio a óbito e alterar no sistema E193, se for o caso.

Afogamento seguido de morte em água doce ou salgada ([Modelos relatórios 2021/2022](#)):

Além de comunicar a ocorrência de vulto, o ronda de praia deve realizar o relatório de investigação de afogamento ([modelo - Dtz POP 09](#)) para todas ocorrências de afogamento seguido de morte e encaminhar cópia para ACI.

Para gerar numeração de referência para o relatório, acessar a [planilha relatórios afogamento seguido de morte 7ºBBM](#) (solicitar acesso à edição ao B3/7ºBBM) e gerar o número sequencial.

O relatório de investigação de afogamento deverá ser encaminhado aos seguintes Emails: 1rbmcmnt@cbm.sc.gov.br; 7cmt@cbm.sc.gov.br; 7scmt@cbm.sc.gov.br; acich@cbm.sc.gov.br; aciaux@cbm.sc.gov.br; bm2ch@cbm.sc.gov.br.

Colocar o relatório na pasta do [drive dos relatórios de afogamentos do 7ºBBM](#).

Verificar se a ocorrência de afogamento foi inserida no sistema E 193 corretamente.

Busca de embarcações:

Poderá ser utilizado o [modelo plano de busca embarcações 7ºBBM](#), a critério de utilização para o ronda de praia.

Sistema E193:

O ronda de raia deve se cadastrar na guarnição com antecedência ao seu serviço.

Fiscalizar o preenchimento das informações pelos coordenadores no sistema E 193, se os dados condizem com a realidade (prevenção, crianças perdidas, etc), e se estão preenchidos corretamente (por posto).

Gerar o relatório do comandante de área no sistema E 193, ao final do dia. Colocar em alterações administrativas as informações relativas ao relatório do serviço de ronda de praias da Operação Veraneio, conforme modelo relatório ronda de praia (apêndice B).

Caso existam dois oficiais de serviço (com oficial de reforço da Operação Veraneio), estes devem trocar informações para o preenchimento de um relatório único, sendo responsabilidade do mais antigo de serviço, pois o sistema permite gerar apenas um relatório por dia.

Caso exista alguma informação relevante para o ronda de praia do dia seguinte, deverá informá-lo com antecedência.

Aos comandantes de companhia e comandantes de OBM

Providenciar condições para que os coordenadores realizem o que está previsto nesta ordem.

Manter a [Planilha de Coordenadores Praia 7ºBBM](#) atualizada durante a Operação Veraneio com os contatos dos coordenadores para acionamento pelos rondas de praia e comandantes de área. Solicitar acesso a edição ao B3/7ºBBM.

Os Cmts OBM devem indicar pelo menos um Gmail para acesso às planilhas de controle da Op Ver. Indicar pelo menos um Gmail para acesso à planilha de aquisição de equipamentos da Op Ver (pode ser o mesmo gmail conforme conveniência da OBM). Caso alterar o Gmail o Cmt da OBM deve informar ao Ch B3 para atualização. Essas contas Gmail ficam na própria planilha para conferência dos Cmts OBM.

Uma vez ativado o serviço de guarda-vidas na respectiva praia, deve haver ao menos um bombeiro militar responsável pelo serviço diário, podendo ser um bombeiro militar exclusivo ou, um bombeiro militar da própria guarnição de serviço.

Disponibilizar um telefone celular, com pacote de dados, aos coordenadores de praia para instalação, e uso, do app E-193 Praia e inserir o telefone na [Planilha de Coordenadores Praia 7ºBBM](#).

Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas, ou áreas recreativas exploradas economicamente com opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 001/DAT/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DAT/CBMSC.

Todos os postos autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e postos atrelados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem estar em conformidade com a [Dtz PAP Nr 08-18-ComdoG](#).

A manutenção dos postos deve ocorrer conforme o planejamento de abertura dos mesmos. Estabelece-se como prazo máximo de manutenção dos postos dia 1º dez, sendo as ressalvas com anuência do Comandante do 7ºBBM.

Todas as viaturas, quadriciclos e embarcações devem estar em condições e adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC.

Determinar aos coordenadores de curso de guarda-vidas civil voluntário, a inclusão da divulgação do app *Firecast* Comunidade e Praia Segura nos Cursos de Formação de guarda-vidas civil voluntário, utilizando material de divulgação disponibilizado pelo CCS, conforme [Ordem Nr 11-ComdoG, de 11 set 20](#).

Salienta-se também a necessidade da aquisição de outros materiais relevantes, tais como: previsão de aquisição de grandes quantidades de cadeados (cópia de chaves) e correntes para reposição; previsão de aquisição de vinagre e *whitemed*; materiais de hidráulica pois sempre surge a necessidade de reparos em chuveiros quebrados, etc.

Repassar orientações aos Auxiliares B-3 e B-5 das OBMs, quanto às prescrições desta Ordem, em especial realização e divulgação dos cursos contidas nos itens a seguir.

Planilha de controle de indenizações de guarda-vidas civis voluntário:

Preencher a [planilha de controle de indenizações de guarda-vidas civil voluntário](#) com a previsão de gastos durante o ano, possibilitando seu planejamento. **Prazo 2 ago 2021** e atualizar sempre que necessário, sendo solicitado pelo Ordenador 7ºBBM ou Cmdo.

Definir datas dos [Cursos de Recertificação e Formação Datas das provas de seleção](#). **Prazo 30 jul 2021**.

Para realização dos cursos deve-se realizar conforme [ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/21/EMG, Florianópolis, 7 de outubro de 2021](#) - Normas gerais para aulas presenciais nos Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis enquanto perdurar a situação de calamidade pública da COVID-19

A 1ª Seção do 7ºBBM

Divulgar a presente Ordem nos canais competentes e a todo o efetivo do 7ºBBM.

A 3ª Seção do 7ºBBM e Auxiliares das OBMs:

Realizar relatório final conforme [modelo](#) e encaminhar a BM3/EMG, conforme determinação em ordem da Operação Veraneio do CBMSC.

Atualizar o [mapa postos 7ºBBM](#).

Incluir a divulgação do *app firecast comunidade* e praia segura nos Cursos de Formação de GVM e guarda-vidas civil voluntário e Recertificação de guarda-vidas civil voluntário, utilizando material de divulgação disponibilizado pelo CCS.

Informar à BM3/EMG a conclusão das tarefas do 7ºBBM, conforme Art 14 da [ORDEM Nr 11-CMDOG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020](#).

Atualizar a [planilha de registro GVCVs Aptos para Op Ver 2021-22](#).

A 4ª Seção do 7ºBBM:

Gerenciar aquisições conforme reuniões realizadas (Atas no SGPe [CBMSC 00014608/2020](#)).

Gerenciar os cadastros do efetivo de BBMM e guarda-vidas civis voluntário no SIGEF e encaminhar à DLF as planilhas de pagamento de diária Militar (DM), etapa de alimentação (EA) e indenização de guarda-vidas civis voluntário (Guarda-vidas civil voluntário).

Providenciar as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las às Cias do 7ºBBM.

Determinar ao Ordenador secundário do 7ºBBM que encaminhe a relação dos guarda-vidas civis voluntários incluídos e a relação dos guarda-vidas civis voluntários excluídos para a Seguradora contratada, observar prazo conforme normativas em vigor.

Verificar possibilidade de uniformes para os guarda-vidas civis voluntários com Almoarifado Geral.

Providenciar a aquisição de, pelo menos, duas máscaras de tecido (laváveis), padrão guarda-vidas civil voluntário/GVM, para cada guarda-vidas civil voluntário/GVM que atuarão na área do 7ºBBM.

A 5ª Seção do 7ºBBM e Auxiliares das OBMs:

Apoiar o ronda de praia caso necessário.

Intensificar a divulgação de prevenção pelos meios do 7ºBBM

Considerando [Ordem Nr 11-CmdoG, de 11 de Setembro de 2020](#):

Intensificar a divulgação dos aplicativos aos bombeiros militares, bombeiros comunitários e funcionários civis do CBMSC, conforme material padrão e orientações disponibilizadas pelo CCS.

Sensibilizar e divulgar os aplicativos nos meios de comunicação, mídias locais e nos órgãos colaboradores municipais, considerando o respectivo público-alvo, e conforme material padrão e orientações disponibilizadas pelo CCS.

Divulgação Cursos:

Qualquer mídia digital, ou impressa, deverá obrigatoriamente ser submetida para análise do CCS.

As informações relativas aos cursos deverão ser informadas ao CCS/CBMSC para ampla divulgação, tendo vista, especialmente, uma melhor amplitude de divulgação das datas, horários e ritos específicos de cadastros.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Situações omissas a presente ordem deverão ser reportadas ao comando do 7ºBBM, para a devida apreciação e deliberação necessária.

Todos os oficiais e coordenadores de praia devem ter ciência das normativas relacionadas à Operação Veraneio elencadas na referência desta ordem.

Para fins de consulta, é possível acessar os relatórios finais da Operação Veraneio e atas das reuniões realizadas pelo SGPe ([CBMSC 00014608/2020](#)).

Demais orientações podem ser acessadas no [link auto ajuda](#) da Operação Veraneio e Comandante Área. Além de orientações, estão disponíveis as escalas de comandante de área e ronda de praia (os meses estão separados nas abas que contém duas planilhas cada, uma contendo inclusive os telefones dos Oficiais).

Para fins de consulta, é possível acessar a [planilha](#) de coordenadores de praia do 7ºBBM.

Para fins de consulta, é possível acessar o [mapa](#) dos postos de guarda-vidas da área do 7ºBBM.

Para fins de consulta, é possível acessar a [planilha](#) com a relação dos bombeiros militares mergulhadores e condutores de embarcações do 7ºBBM.

Para fins de consulta, é possível acessar o [plano de chamada](#) do 7ºBBM.

[Neste link](#) é possível encontrar texto de apoio para auxiliar em entrevistas.

Para fins de facilitar a organização foi desenvolvido o Calendário da Operação Veraneio do 7ºBBM, disponível no seguinte link [2021-2021 Calendário Op Veraneio – 7BBM](#).

Esta Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Revoga-se Ordem de Serviço Nr 042-20-7º BBM: Operação Veraneio 2020/2021

Revoga-se ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 006/2021-7º BBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM

PORTARIA

Portaria Nº 31-21-7ºBBM, de 01 de dezembro de 2021.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF convencional e/ou TAF alternativo), às 13:30h do dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira) na pista de atletismo da FMEL-Itajaí/SC, aos Bombeiros Militares que concorrerão a promoção no dia 31 de janeiro de 2022 na área do 7ºBBM e 13ºBBM, cito a Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, bem como a sede do 7ºBBM tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

I. Cap BM Mtcl 929.627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Avaliador;

II. Sd-1 BM Mtcl 930598-0 SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO JÚNIOR - Aux Avaliador.

Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 4621-21-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 917471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO do 7ºBBM – Itajaí, o qual solicita dispensa do serviço e instrução nos dias 11 e 12 de novembro de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Subcomandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota SNº do 3º Sgt BM Mtcl 925770-5 ANACLÉCIO FRANCISCO DE MEDEIROS, do 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço operacional, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 4825-21-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES do 7ºBBM – Itajaí, o qual solicita dispensa do serviço e instrução no dia 25 de novembro de

2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 11 de novembro de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 4848-21-7ºBBM: do Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº da Sd BM Mtcl 932237-0 GABRIELA MAZUCO MORAES, do 1º/2ª/7ºBBM- Navegantes, a qual solicita dispensa do serviço operacional nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 4826-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 29 e 30 de novembro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 4779-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita dispensa do dia 25 de novembro de 2021, das 12h30-min às 17h30min, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 4853-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 691946-4 FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA do 2º/3ª/7°BBM – São Francisco do Sul, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 03 de dezembro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 4799-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO DA SILVA da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26 de novembro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 4800-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26 de novembro de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7°BBM

SERVIÇO DE SAUDE – LTS POR DECISÃO JUDICIAL

Da Sd-1 BM Mtcl 610030-9 JAMILE MENDONÇA DOS SANTOS LOPES do PCSv/7°BBM – Itajaí, por força do Mandado de Segurança Nr 5016890-69.2021.8.24.0091/SC que homologa laudo médico exarado pela Dra. CRM-SC 23259 – RQE CINTHIA BERNARDO: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 22 de novembro de 2021, de acordo com medida liminar expedida pelo M.M. Juiz de direito JOÃO BATISTA DA CUNHA OCAMPO MORE, titular da Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis/SC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 179-2021-CBMS: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD nº 179/2021/CBMS do 3º Sgt BM Mtcl 925284-3 ULISSES DUARTE DE ARAÚJO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 931730-9 MARCUS VINICIUS CESCHINI SANTOS, do 2º/4º/3ª/7°BBM (Garuva), por ter cometido em tese transgressão disciplinar ao ofender Bombeiro Comunitário durante o serviço, conforme comunicado em e-mail encaminhado ao Comandante do GBM, cujos fatos podem, em tese, ensejar o cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 98 (ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) do Anexo I do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras porventura apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 179/2021/CORREG/CBMS, de 14 de setembro de 2021, e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. CONCORDAR no todo com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado

no presente PAD que o acusado não cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 98 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16/09/1980;

Pelas alegações e provas constantes nos autos, verifica-se que o acusado utilizou-se dos padrões de conduta comuns ao ambiente militar, norteado pelos princípios da hierarquia e disciplina, e em nenhum momento restou provado que o militar ofendeu ou desrespeitou a BC Sirlei Rodem Vieira, tendo assim o acusado agido em consonância com os preceitos da corporação e em conformidade com o modo de se comportar que se espera de um bombeiro militar.

2. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que providencie a publicação da presente solução em BI;

3. Determinar ao B-1 do 2º/4º/3ª/7ºBBM:

a. Que notifique formalmente o acusado para que tome ciência da decisão;

b. Que providencie os registros previstos no Sumário deste PAD e encaminhe o processo digitalizado ao Corregedor Setorial do 7ºBBM, para inserção no Sistema da Corregedoria do CBMSC, com cópia para o Comandante do 4º/3ª/7ºBBM;

c. Arquivar os presentes autos junto à OBM da autoridade que proferiu a solução.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5WHL77T3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 10/12/2021 às 09:34:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjE1OV8zMjlzMI8yMDIwXzVXSEw3N1Qz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032159/2020** e o código **5WHL77T3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.